

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei nº 640

Autoriza doação de uma Carcassa de Transformador


O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Lavras Tênis Club uma Carcassa de Transformador de propriedade da Prefeitura de Lavras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 29 de novembro de 1966.


Maurício Ornelas de Souza, Prefeito Municipal